

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quarta-feira, 29 de agosto de 2018.

Ano 2018

Edição nº 066

Página 1

LEI Nº 382/2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar no orçamento vigente de 2018 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ,
Estado do Paraná, **APROVA** e eu **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, SANCIONO** a presente **LEI**.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial Suplementar no orçamento vigente de 2018, no valor de R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

02.02.04.122.0002.2.002 – Manutenção da Administração Municipal

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 27.000,00

Reduzido 30
Fonte 1510

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 30.000,00

Reduzido 31
Fonte 1511

07.01.12.361.0007.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.70.41.00 – Contribuições
R\$ 10.000,00

Reduzido 304
Fonte 1000

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320, e a cancelar total o Programa de Trabalho a seguir especificado.

02.04.20.608.0003.2.003 – Manutenção da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
R\$ 60.000,00

Reduzido 38
Fonte 1000

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
R\$ 7.000,00

Reduzido 39
Fonte 1000

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente **LEI**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 29 de agosto de 2018.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 383/2018

Súmula: Concede Reajuste nos Subsídios do Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, do Município de Salto do Itararé, Estado do Paraná, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido Reajuste nos Subsídios do Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Salto do Itararé-PR, no índice de **1,81% (um inteiro e oitenta e um centésimos)** a título de recomposição de perda salarial, amparado pela Lei Municipal 286/2016.

Art. 2º - Esta Lei esta de acordo com o previsto no Artigo 37, incisos X, da Constituição Federal.

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 29 de Agosto de 2018.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quarta-feira, 29 de agosto de 2018.

Ano 2018

Edição nº 066

Página 2

LEI Nº 384/2018

Súmula: Concede Reajuste nos Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal, do Município de Salto do Itararé, Estado do Paraná, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido Reajuste nos Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Salto do Itararé-PR, no índice de **1,81% (um inteiro e oitenta e um centésimos)** a título de recomposição de perda salarial, amparado pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, bem como na Lei 321/2017.

Art. 2º - Esta Lei esta de acordo com o previsto no Artigo 37, incisos X, da Constituição Federal.

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 29 de Agosto de 2018.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 60/2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar no orçamento vigente de 2018 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

O Senhor **PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial Suplementar no orçamento vigente de 2018, no valor de R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

02.02.04.122.0002.2.002 – Manutenção da Administração Municipal

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 27.000,00

Reduzido 30

Fonte 1510

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 30.000,00

Reduzido 31

Fonte 1511

07.01.12.361.0007.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.70.41.00 – Contribuições

R\$ 10.000,00

Reduzido 304

Fonte 1000

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320, e a cancelar total o Programa de Trabalho a seguir especificado.

02.04.20.608.0003.2.003 – Manutenção da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Reduzido 38

Fonte 1000

3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

R\$ 7.000,00

Reduzido 39

Fonte 1000

Artigo 3º - As despesas decorrentes do presente **DECRETO**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 29 de agosto de 2018.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL